



PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO.			
DESCRIÇÃO: AGENDA ESCOLAR AGENDA ESCOLAR COM 61 PAGINAS CONTENDO TODOS OS DIAS DO ANO COM CAPA DURA COM PAPELÃO 750G/M ² , COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M ² , PRODUTO CERTIFICADO FSC ®, COM ARAME ESPIRAL ENCAPADO COM PVC, CONTRA CAPA COM HINO NACIONAL E HINO DO MUNICÍPIO, PRIMEIRA PAGINA COM INFORMAÇÕES SOBRE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PAGINAS CONTENDO DADOS DO ALUNO, HORÁRIOS DA ESCOLA E EXTRA CURRICULAR, CAPA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA .MEDIDAS DA AGENDA 210 MM DE ALTURA X 15 MM DE LARGURA. PRODUZIDA CONFORME NORMAS ABNT	01	38,53	38,53
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR	03	1,63	4,89



	<p>DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTADA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES. PRODUTO COM SELODO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIFIXANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG</p>	01	1,60	1,60



	<p>NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTADA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES. PRODUTO COM SELODO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES PONTA METÁLICA E</p>	01	1,64	1,64



	<p>ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTADA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES. PRODUTO COM SELODO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: CONJUNTO GEOMÉTRICO 4 PEÇAS CONJUNTO GEOMÉTRICO 4 PEÇAS - VEM COM RÉGUA, TRANSFERIDOR, ESQUADRO DE 450 E DE 600. CARACTERÍSTICAS: RESISTENTES • DESIGN MODERNO • NÚMEROS MAIS VISÍVEIS • DISPONÍVEL EM BLISTER • AS RÉGUAS NÃO SE MISTURAM NA BOLSA • GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSOS:</p>	01	13,88	13,88



	• 1 RÉGUA 30 CM • 1 TRANSFERIDOR 180° • 1 ESQUADRO 45° • 1 ESQUADRO 60 ° PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO: • LARGURA: 21 CM. ALTURA: 42 CM. PROFUNDIDADE: 3 CM. • PESO: 120 G. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.			
	DESCRIÇÃO: COMPASSO TIPO ESCOLAR COM PROTETOR PLÁSTICO PARA A PONTA METÁLICA, MATERIAL: AÇO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	01	11,88	11,88
	DESCRIÇÃO: MOCHILA FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.7.	01	98,75	98,75
	DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.9.	01	23,33	23,33
VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 415,85

QUANTIDADE TOTAL: 304 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 126.418,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).****1.5.3. ITEM 03 - KIT PROFESSOR**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 - KIT PROFESSOR	DESCRIÇÃO: PASTA PROFESSOR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.8.	01	146,00	146,00
	DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.9.	01	23,33	23,33
VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 169,33

QUANTIDADE TOTAL: 100 KITS

**VALOR TOTAL: R\$ 16.933,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e três reais).****1.5.4. ITEM 04 – KIT UNIFORMES ESCOLARES**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 - KIT UNIFORMES ESCOLARES	DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.12.	02	30,91	61,82
	DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.13.	01	28,90	28,90
	DESCRIÇÃO: BERMUDA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.14.	02	32,73	65,45
	DESCRIÇÃO: CALÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.15.	01	47,41	47,41
	DESCRIÇÃO: JAQUETA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.16.	01	83,10	83,10
	DESCRIÇÃO: TÊNIS ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.20.	01 PAR	97,91	97,91
VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 384,60

SENDO:

ITENS PARA O CMEI	QUANTIDADE TOTAL
CALÇA	306 UNIDADES
CAMISETA MANGA CURTA	612 UNIDADES
BERMUDA	612 UNIDADES
CAMISETA DE MANGA LONGA	306 UNIDADES
JAQUETA	306 UNIDADES
TENIS	306 UNIDADES

ITENS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE TOTAL
CALÇA	304 UNIDADES
CAMISETA MANGA CURTA	608 UNIDADES
BERMUDA	608 UNIDADES
CAMISETA DE MANGA LONGA	304 UNIDADES
JAQUETA	304 UNIDADES
TENIS	304 UNIDADES

QUANTIDADE TOTAL: 610 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 234.606,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e seis reais).****1.6. MOCHILA ESCOLAR INFANTIL**



IMAGEM ILUSTRATIVA



1.6.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,4 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLES DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO



NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL. **SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM P +/-.

1.7. MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.7.1 CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE.

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.



FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPERIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA, E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERÁ APLICADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL. **SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM P+/-.

1.8. PASTA PROFESSOR

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.8.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **MEDIDAS : CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA X 12 CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSOR PRETO, ABERTURA ENTRE DOIS FOLES .COSTAS FUNDO ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRO TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA. PORTA NOT NAS COSTAS MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIESTER PRETO E INTERNO EM MAQUINETADO PRETO, ALMOFADADO COM PAC 05 MM, ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 25 MM 100 % POLIESTER, FECHAMENTO COM CA 30 PRETO E VELCRO DE 25 MM. **BOLSO FRONTAL** ABAIXO DA ABA FRONTAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 08 PRETO E UM CURSOR NIQUEL. **ABA FRONTAL** MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA FORRADA COM MESMO TECIDO DA PASTA, DIVIDIDA EM TRES PARTES, **BASE SUPERIOR** COM 36 CM LARGURA E 02 CM DE ALTURA, **MEIO** COM 17 CM ALTURA E 38 CM DE LARGURA, AONDE SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM CROMIA E NA PARTE SUPERIOR ABERTURA EM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL PARA ABERTURA DE BOLSO, **PARTE INFERIOR** COM 38 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA, AONDE SERA FIXADO DOIS FECHOS DE 30 MM A UMA DISTANCIA DE 17 CM UM DO OUTRO, FIXADOS POR FITA CA DE 30 MM NA COR PRETA COM 03 CM DUBLADAS. ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE VIEZ 100% POLIESTER NA COR AMARELO OURO. FECHAMENTO DA ABA COM DOIS FECHOS DE 30 MM EM POLIETAL FIXADOS NA ABA E NA BASE DO BOLSO FRONTAL. **ALÇAS: DUAS** ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA CA DE 40 MM NA COR PRETA MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO COM 13 CM ENTRE ELAS, E PEGA MÃO NO MESMO TECIDO DA PASTA COM 04 CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO. ALÇA TIRA COLO EM FITA CA NA COR PRETA COM 40 MM DE LARGURA E 1,40 DE COMPRIMENTO COM REGULAGEM DE TAMANHO E DESTACAVEL ATRAVEZ DE MOSQUETÃO DE 40 MM E MEIA ARGOLA DE 30 MM EM POLIETAL. ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO AMARELO OURO E INTERNO EM FITA TNT 80 GM PRETA.

1.9. ESTOJO ESCOLAR

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.9.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 32 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL NO LADO DIREITO UM PUXADOR COM 04 CM DE COMPRIMENTO DOBRADO EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,4 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO. BOLSO FRONTAL MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.

1.10. TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	430 GMS M ²
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,45 MM
DENSIDADE	NORMA ABNT 10588/2015	TRAMA 29,5 FIOS /CM URDUME 19,75 FIOS/CM
TÍTULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 360 URDUME DTEX 343
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAMA 150 KGF URDUME 119 KGF ALONGAMENTO TRAMA 28% URDUME 30%
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424.2019	6500 GMS SEM RASGAR
PILLING	ISSO 12945.2.2020	NOTA MINIMA 05
SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL	ABNT NBR ISSO 105.C06.2010	ALTERAÇÃO TONALIDADE NOTA 05 (MINIMA)



SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISSO 105 .E04.2014	ALTERAÇÃO TONALIDADE NOTA 05(MINIMA)
IMPERMEABILIDADE	ENSAIO SOBRE COLUNA DE AGUA PROCEDIMENTO INTERNO	SEM VAZAMENTO EM COLUNA D AGUA DE 05 CM PERIODO DE 24 HS
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO	CONFORME NORMAS DO MS, COMPOSIÇÃO QUIMICA	RESINA DE PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%, NEXOB5 PLASTIFICANTE 22% ,ESTABILIZANTE 08%,E QUE NÃO POSSUI FTALATO NA SUA COMPOSIÇÃO

1.11. FORRO DAS COSTAS DA MOCHILA

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	340 GMS M ²
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,47 MM
ABRASÃO	NORMA ASTM D 3884 2009	NO MINIMO 6000 CILCOS SEM DESGASTAR
TITULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 306 URDUME DTEX 183
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAMA 34 KGF URDUME 68 KGF ALONGAMENTO TRAMA 17,3% URDUME 30%
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424.2019	TRAMA 3780 URDUME 4710 GMS SEM RASGAR
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996 1993	TELA 1X1
ESPESSURA FITA POLIESTER	NORMA ABNT NBR 13371.2005	1,40 MM
COMPOSIÇÃO FITA BICOLOR	NORMA AATCC20.2013	100% POLIESTER

1.12. DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA CURTA

FIGURA ILUSTRATIVA



1.12.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (ANTI-PILLING) COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², FIO, NA COR AZUL CLARO PANTONE APROXIMADO 16-4132 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 180G/M², FIO 28.1. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA DUPLA COM REFORÇO E COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX NA PARTE DEBAIXO DA GOLA DEVERÁ TER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 180G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO N° 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE SILKSCREEN EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. DIMENSÕES DO BRASÃO 72 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Por um amanhã melhor.

**TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS												
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
	Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02											



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

1.13. DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA LONGA

FIGURA ILUSTRATIVA



1.13.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (ANTI-PILLING) COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², FIO, NA COR AZUL CLARO PANTONE APROXIMADO 16-4132 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 180G/M², FIO 28.1. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA DUPLA COM REFORÇO E COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX NA PARTE DEBAIXO DA GOLA DEVERÁ TER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 180G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO N° 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE SILKSCREEN EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. DIMENSÕES DO BRASÃO 72 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA.



FIGURA ILUSTRATIVA

**FIGURA 2**

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Por um amanhã melhor.

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA LONGA
TAMANHOS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

1.14. DESCRITIVO TÉCNICO – BERMUDA UNISSEX

FIGURA ILUSTRATIVA



1.14.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA COMPOSIÇÃO 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA. COM BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. LISTRAS UMA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 14-0452 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

**FIGURA 1**

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

**TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA UNISSEX**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
TAMANHOS														
GANCHO FRENTE	15	18	19	20	21	23	24	25	27	30	31	33	34	36
GANCHO COSTAS	19	22	23	24	25	27	28	29	30	33	35	36	38	39
CINTURA COM ELÁSTICO	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37
COXA	21	24	25	26	27	29	30	31	32	34	36	37	39	41
ENTRE PERNAS	15	19	20	21	23	24	25	26	28	28	30	31	33	35
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02														

**1.15. DESCRITIVO TÉCNICO - CALÇA UNISSEX**

FIGURA ILUSTRATIVA



1.15.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA COMPOSIÇÃO 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA. COM BOLSOS LATERAIS TIPO FACAS. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. NA FRENTE DA CALÇA, LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PRENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.



FIGURA ILUSTRATIVA



TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	10 1	10 4	10 6	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02

**1.16. DESCRITIVO TÉCNICO - JAQUETA ESCOLAR**

FIGURA ILUSTRATIVA



1.16.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 80 % POLIÉSTER 20% ALGODÃO COM FELPA, NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 300 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS.. BOLSOS TIPO FACA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 155 G/M², EM MALHA JACQUARD, COM A PALAVRA EDUCAÇÃO MEDINDO 6,0 CM LARGURA POR 1,0 CM ALTURA., A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR AZUL MARINHO, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO LOGO DA PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D'ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PREENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AMARELO COM 250 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

Nova Santa Bárbara - PR

Por um amanhã melhor.

FIGURA 4 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA **JAQUETA**

A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: AZUL MARINHO PANTONE 19-4024TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR AZUL ROYAL PANTONE



APROXIMADO 19-4050 TPX E A OUTRA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO:

jaqueta

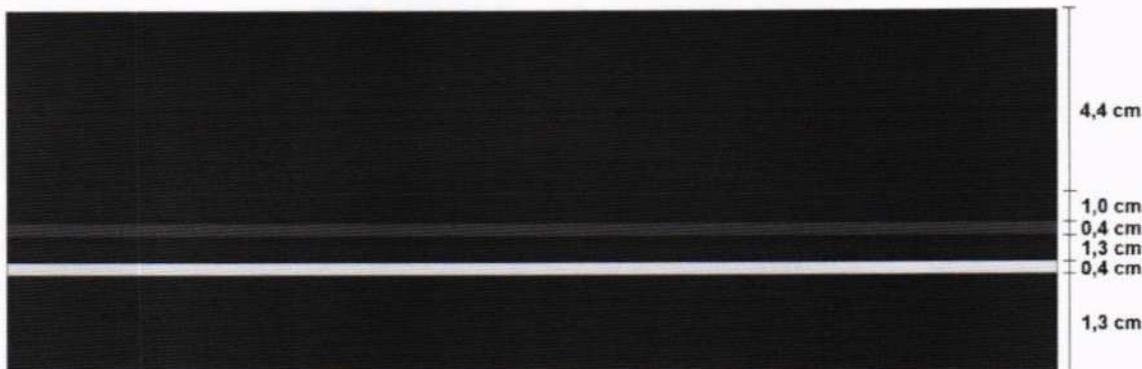


TABELA DE MEDIDAS PARA AS JAQUETAS ESCOLARES

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	6 7	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	5 8	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	2 4	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	7 0	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

1.17. EMBALAGEM:

1.17.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO AO PRODUTO. POSTERIORMENTE O PRODUTO DEVE SER ENCAIXOTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE PADRONIZADAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FORNECEDOR, PRODUTOS, TAMANHOS, QUANTIDADES CONSTANTES NA CAIXA, CONDIÇÕES DE EMPILHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO DO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA, ESTOCAGEM.

1.18. DAS AMOSTRAS

1.18.1. As amostras devem ser apresentadas em no máximo **10 (dez) dias úteis**, conforme segue:

--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO
01	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	10
02	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	10
03	BERMUDA UNISSEX	10
04	CALÇA UNISSEX	10
05	JAQUETA AGASALHO	10

1.19. LAUDOS:

1.19.1. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os laudos laboratoriais acreditado pelo INMETRO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme segue:

TABELA 1 – TECIDO (CAMISETA MANGA CURTA E CAMISETA MANGA LONGA)

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	180 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	65% POLIESTER 35% VISCOSE	+/- 5%
ANTI-PILLING (AVALIAÇÃO 2000 CICLOS)	ISO12945-2- 2020	MÍNIMO NOTA 3	SEM TOLERÂNCIA

TABELA 2 - TECIDO (BERMUDA E CALÇA)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NORMA NBR 10591/08	285 g/m ²	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	NORMA 20/13 E 20A/14 DA AATCC	60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO	+/-5%
ANTI-PILLING (AVALIAÇÃO 2000 CICLOS)	NORMA ISO 12945-1:2000	MÍNIMO NOTA 4	SEM TOLERÂNCIA

TABELA 3 – TECIDO PRINCIPAL AZUL MARINHO (JAQUETA ESCOLAR)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	300 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20ª/2018	80% POLIESTER, 20% ALGODÃO	+/- 5%

TABELA 4 – TECIDO AZUL ROYAL (BOLSO JAQUETA ESCOLAR)

CARACTERÍSTICA	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
----------------	-------	-----------	-------------



GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	155 g/m ²	+/- 5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA	AATCC 20/2013 AATCC 20 ^a /2018	65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA	+/- 3
SOLIDEZ DE COR	NBR ISO 105- C06/2010	NOTA 4	NOTA 4 MINIMA
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS CM	NBR 12060/1991	9 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS CURSOS POL.	NBR 12060/1991	22 CURSOS/POL.	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS CM	NBR 12060/1991	10 CURSOS/CM	+/- 5%
DENSIDADE EM MALHAS COLUNAS POL.	NBR 12060/1991	26 CURSOS/POL.	+/- 5%

1.20. DESCRITIVO TÉCNICO - PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

ENSINO FUNDAMENTAL

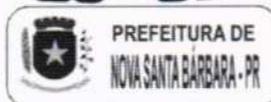
PRODUTO: CALÇADO**TIPO:** TÊNIS**SEGMENTO:** RUNNING PERFORMANCE**FUNCIONALIDADE:** APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.**CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:** LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.**NUMERAÇÃO:** 20 AO 46



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PREFEITURA DE
NOVA SANTA BARBARA - PRAPLICAR NA LINGUETA
PARTE EXTERNA

1.20.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A



medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933TPX), amarelo (pantone 12-0643 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3933TPX). Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3933TPX). Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3933TPX). Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933TPX), dublado com não tecido e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

ENCHIMENTO COLARINHO – peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.



REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

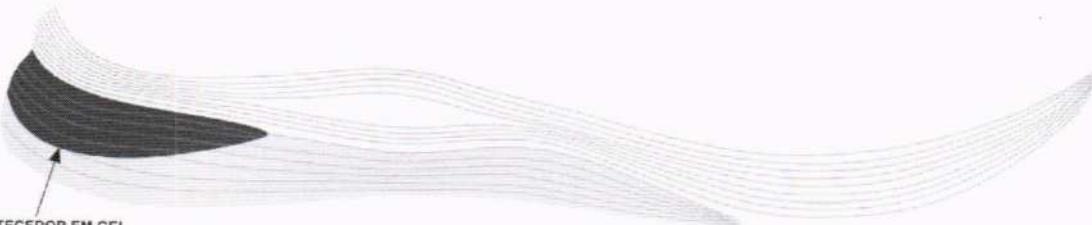
ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933TPX). Função: fechamento, sustentação do pé. Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3933TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. (aplicar etiqueta termocolante de tecido na tira do velcro)

PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os materiais tecido poliéster, espuma de poliuretano e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças. Afim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.

ENTRESSOLA – peça superior constituída de policloreto de vinila microexpandido na cor marinho, com ranhuras e canaletas na lateral. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.



AMORTECEDOR EM GEL

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná



REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

AMORTECEDOR GEL – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor amarelo (pantone 12-0643 TPX). Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

1.21. CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 780 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos	DIN 4843 Item 6.15



	equivalentes e proporcionais a cada numeração.	
Palmita de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmita de conforto e higienização	Não tecido poliéster, espuma de poliuretano, tecido poliéster. Espessura 10mm densidade 36 kg/m ³	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Gel amortecedor	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 45 a 55	ABNT NBR 14454/07

1.22. EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

1.23. AMOSTRAS

O licitante CLASSIFICADO deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos a definir. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade de o Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2023 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

1.24. DOS LAUDOS

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelo licitante classificado, laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtec), no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmos, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

- NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
- NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
- NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
- NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
- NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
- SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
- SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
- ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
- ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
- ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização
- ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
- ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
- ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
- ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
- ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)
- ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
- ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
- ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem o presente a finalidade de justificar a aquisição de Uniforme Escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, visando a identificação dos nossos alunos com padronização de todos os alunos da rede municipal de ensino do município conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Como a rede Municipal de ensino do município é integral, visa identificar os alunos e também uniformiza-los, promovendo a paridade entre nossos alunos.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras, em remessa (**única**), no seguinte endereço: Rua: **Augusto Pereira de Quadros nº 200**, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

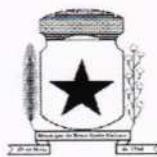
4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

5.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita a aplicações de multas e sanções estabelecidas em Edital.



5.2. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços e produtos executados.

5.3. Empregar boa técnica na entrega dos produtos, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo.

5.4. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.4. comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.5. manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscal será Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária de Educação, Esporte e Cultura, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Beneficiária da Ata.



7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da ata.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. As despesas correrão por conta de **recursos próprios do município**.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2023.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria 035/2021



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 7/2023

Emissão:

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
7	Aquisição de Material	30/01/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
35591-7	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA	0/2023	
Local			
5	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009754	Kit Material Escolar para Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) Conforme descritivo anexo	KIT	306,00	288,76	88.360,56
009755	Kit Material Escolar para Educação Fundamental Conforme descritivo anexo	KIT	304,00	415,85	126.418,40
009756	Kit Professor Conforme descritivo anexo	KIT	100,00	169,33	16.933,00
009781	Kit Uniformes Escolares Conforme descritivo anexo	UN	610,00	384,60	234.606,00
				TOTAL	466.317,96
				TOTAL GERAL	466.317,96



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 012/2023

Nova Santa Bárbara, 31/01/2023.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 466.317,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 012/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Cláudia
Nome

Cláudia
Assinatura

09/02/2023
data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.209.333,75	1.348.410,09	214.275,00	1.134.135,09
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	752.333,75	857.880,83	149.777,00	708.103,83
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	752.333,75	857.880,83	149.777,00	708.103,83
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01710 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	70.000,00	25.000,00	45.000,00
01720 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	70.000,00	23.600,70	46.399,30
01730 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01810 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	54.176,30	105.823,70
01810 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	45.652,04	0,00	45.652,04
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	46.000,00	111.941,25
01840 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	149.392,50	149.392,50	1.000,00	148.392,50
01840 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	59.895,04	0,00	59.895,04
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	457.000,00	490.529,26	64.498,00	426.031,26
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	457.000,00	490.529,26	64.498,00	426.031,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02380 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
02390 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00	32.000,00	498,00	31.502,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02430 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00	180.000,00	49.000,00	131.000,00
02430 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02440 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	80.000,00	15.000,00	65.000,00
02440 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	13.529,26	0,00	13.529,26
Total Geral	1.209.333,75	1.348.410,09	214.275,00	1.134.135,09

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/02/2023

Contas de despesa: 1700, 1710, 1720, 1730, 1800, 1810, 1820, 1840, 2370, 2380, 2390, 2420, 2430, 2440



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/02/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, num valor máximo previsto de R\$ 466.317,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da rede municipal de ensino, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para registro de preço visando registro de preços para aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da rede municipal de ensino, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, do tipo menor preço por item, à luz das disposições



constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação



entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/02/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALÉRIO
Assinatura baseada em certificado digital em
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/02/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 7/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 11/2023

Pregão Eletrônico nº 7/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares, para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino.

Origem: Setor de Licitações

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2023, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de kits escolares, para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como



aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2023
Processo Administrativo n.º 11/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

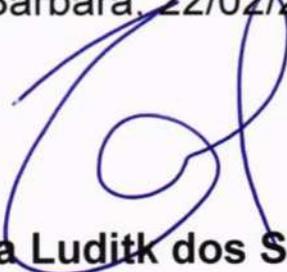
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/03/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 466.317,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 22/02/2023.


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo n.º 11/2023

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo n.º 11/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2023.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

Processo Administrativo n.º 11/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA**Abertura: Dia 09/03/2023, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para a eventual **aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **<http://www.gov.br/compras>**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 09/03/2023.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais, através do site **<http://www.gov.br/compras>** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal Compras Governamentais.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Considerando a conveniência e a vantagem a Administração, no alcance do interesse



público, não será observada neste procedimento a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 49, inciso III, não sendo observado o tratamento diferenciado conferido pelo artigo 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, optando pelo critério da AMPLA CONCORRÊNCIA.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.4. Não poderão participar da presente licitação:

3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, fazendo referência sempre a esta licitação.

4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.



4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

4.6. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão**, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.

4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**.

4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.

4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos do Órgão Gerenciador.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Não serão admitidas propostas:

8.2.1. Acima dos valores máximos unitários estimados;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Descrição detalhada dos produtos cotados e marca;
- b) Valor unitário e total;
- c) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à entrega do objeto;



d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;



11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>;

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) **Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;**

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

14.2. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue.

14.3. Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1840	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2420	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2440	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que não entregarem os produtos no prazo estipulado, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:



- I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II – Cancelamento do registro na Ata;
- III – Advertência;
- IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A Beneficiária da ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;



- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

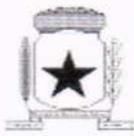
18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.12. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo que o valor máximo deste edital é de **R\$ 466.317,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

19.13. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 22/02/2023.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



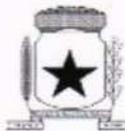
Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - SRP****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual **aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9754	Kit Material Escolar para Educação Infantil (Creche e Pré - Escola). Conforme descritivo anexo	306,00	KIT	288,76	88.360,56
2	9755	Kit Material Escolar para Educação Fundamental. Conforme descritivo anexo	304,00	KIT	415,85	126.418,40
3	9756	Kit Professor. Conforme descritivo anexo	100,00	KIT	169,33	16.933,00
4	9781	Kit Uniformes Escolares. Conforme descritivo anexo	610,00	UN	384,60	234.606,00
TOTAL						466.317,96

1.2. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

1.3. O processo licitatório deverá ser do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.4. A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

1.5. DESCRITIVO TÉCNICO**1.5.1. ITEM 01 - KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA):**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E	DESCRIÇÃO: APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COMO 1 FURO E DEPÓSITO	01	4,94	4,94



PRÉ-ESCOLA):	GRANDE, TRANSPARENTE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	DESCRIÇÃO: RÉGUA TIPO ESCOLAR RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE E ATÓXICAS, IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM, COMPRIMENTO COM 310 MM E LARGURA 24,5MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	01	2,27	2,27
	DESCRIÇÃO: BORRACHA NAS CORES BRANCA, AMARELA, ROSA E VERDE, MEDINDO 6 X 2,4 X 1CM, LIVRE DE PVC, COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, TEXTURA MACIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, CORANTES A AGLUTINANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	02	3,55	7,10
	DESCRIÇÃO: CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 220 GRAMAS, COM 96 FOLHAS, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	01	13,80	13,80
	DESCRIÇÃO: CADERNO DESENHO GRANDE, CAPA EM	02	21,20	42,40



	CARTÃO DUPLEX 220 GRAMAS, COM 96 FOLHAS, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			
	DESCRIÇÃO: COLA BRANCA COLA BRANCA - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA.	01	4,56	4,56
	DESCRIÇÃO: GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO – CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO,	01	7,06	7,06



AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
DESCRIÇÃO: LÁPIS DE COR CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORS METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	15,21	15,21
DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO HEXAGONAL LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO, FSC, IN 71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	03	2,55	7,65
DESCRIÇÃO: TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA - COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	01	4,53	4,53
DESCRIÇÃO: PINCEL CHATO N° 08, COM SELO DO INMETRO. DESCRIÇÃO: PINCEL	01	7,23	7,23



CHATO Nº. 12, COM SELO DO INMETRO.			
DESCRIÇÃO: MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO DO INMETRO.	01	8,14	8,14
DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO.	01	10,26	10,26
DESCRIÇÃO: AGENDA ESCOLAR AGENDA ESCOLAR COM 61 PAGINAS CONTENDO TODOS OS	01	38,53	38,53



	DIAS DO ANO COM CAPA DURA COM PAPELÃO 750G/M ² , COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M ² , PRODUTO CERTIFICADO FSC ®, COM ARAME ESPIRAL ENCAPADO COM PVC, CONTRA CAPA COM HINO NACIONAL E HINO DO MUNICÍPIO, PRIMEIRA PAGINA COM INFORMAÇÕES SOBRE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PAGINAS CONTENDO DADOS DO ALUNO, HORÁRIOS DA ESCOLA E EXTRA CURRICULAR, CAPA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA. MEDIDAS DA AGENDA 210 MM DE ALTURA X 15 MM DE LARGURA. PRODUZIDA CONFORME NORMAS ABNT			
	DESCRIÇÃO: MOCHILA INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.6.	01	91,75	91,75
	DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.9.	01	23,33	23,33
VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 288,76

QUANTIDADE TOTAL: 306 KITS**VALOR TOTAL: R\$ 88.360,56 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).****1.5.2. ITEM 02 - KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 - KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	DESCRIÇÃO: APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COMO 1 FURO E DEPÓSITO GRANDE, TRANSPARENTE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	01	4,94	4,94
	DESCRIÇÃO: RÉGUA TIPO	01	2,27	2,27

24



ESCOLAR RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE SOLVENTE E ATÓXICAS, IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM, COMPRIMENTO COM 310 MM E LARGURA 24,5MM. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.			
DESCRIÇÃO: BORRACHA BORRACHAS NAS CORES BRANCA, AMARELA, ROSA E VERDE, MEDINDO 6 X 2,4 X 1CM, LIVRE DE PVC, COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, TEXTURA MACIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA, CORANTES A AGLUTINANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	02	3,55	7,10
DESCRIÇÃO: CADERNO BROCHURA GRANDE CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 220 GRAMAS, COM 96 FOLHAS, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	05	13,80	69,00
DESCRIÇÃO: CADERNO 1/4 HORIZONTAL CALIGRAFIA CAPA FLEXÍVEL GRAMPEADO	02	16,17	32,34



QUANTIDADE DE FOLHAS: 40 FOLHAS.			
DESCRIÇÃO: CADERNO DESENHO GRANDE CADERNO DESENHO GRANDE, CAPA EM CARTÃO DUPLEX 220 GRAMAS, COM 96 FOLHAS, PERSONALIZADO, CONFORME A ARTE DO MUNICÍPIO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	02	21,20	42,40
DESCRIÇÃO: COLA BRANCA COLA BRANCA - COM NO MÍNIMO 3.52OZ LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; PRONTO PARA USO, ALTO TEOR DE SÓLIDOS, A EMBALAGEM (FRASCO) DEVE SER DE FONTE SUSTENTÁVEL PET 100% RECICLADO, FRASCO RETANGULAR, BICO APLICADOR ECONÔMICO COM BOCA DE 1 MM, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO/EVAPORAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES. DEVENDO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA POR MEIO DE SOLDA ELÉTRICA.	01	4,56	4,56
DESCRIÇÃO: GIZ DE CERA CAIXA DE GZ DE CERA, JUMBO - CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO TRIANGULAR, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. DIMENSÕES DO GIZ 8,5 X 1,1 X 101 CM, PESO MÍNIMO DE 104 GRAMAS. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE	01	7,06	7,06



COBERTURA. O GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR UMA PROTEÇÃO EM PAPEL INFORMANDO A COR DO GIZ PARA EVITAR A QUEBRA E NÃO SUJAR AS MÃOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, BRANCO, LARANJA, ROSA E ROXO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO			
DESCRIÇÃO: LÁPIS DE COR CORPO SEXTAVADO; - COMPOSIÇÃO: GRAFITE; - CARGAS INERTES; - MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA REFLORESTADA. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3MM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EMBALAGEM CERTIFICADO FSC, A CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 14 LÁPIS DE COR COM CORES DIFERENTES, SENDO DUAS CORES BICOLORS METÁLICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	01	15,21	15,21
DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO HEXAGONAL LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB= N°2, MINA MACIA PRODUZIDO COM FIBRA NATURAL DE MADEIRA, MADEIRA COMPOSTA COM PLÁSTICO, GRAFITE, TORNANDO ASSIM MAIS MACIO SUA SUPERFÍCIE, CORPO DO LÁPIS NA COR PRETA, COM MARCA, MODELO, GRADUAÇÃO, PEFC, CÓDIGO DE BARRAS E ORIGEM DE FABRICAÇÃO. DIÂMETRO 7 MM. COMPRIMENTO 170 A 175 MM. DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM. COM CERTIFICAÇÃO, FSC, IN 71. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	03	2,19	6,57
DESCRIÇÃO: TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA TESOURA TIPO ESCOLAR SEM PONTA - COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO	01	4,53	4,53



REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.			
DESCRIÇÃO: PINCEL CHATO Nº. 08, COM SELO DO INMETRO. DESCRIÇÃO: PINCEL CHATO Nº. 12, COM SELO DO INMETRO.	01	6,97	6,97
DESCRIÇÃO: MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, CAIXA PERSONALIZADA, MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, A BASE DE CERA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO, COM VALIDADE DE 24 MESES. COM SELO DO INMETRO.	01	8,14	8,14
DESCRIÇÃO: TINTA GUACHE TINTA GUACHE DE 1ª QUALIDADE, ESCOLAR CAIXA COM 06 CORES SORTIDAS, VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS ANATÔMICOS QUE FACILITA A PEGA DA CRIANÇA, PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA, QUE POSSIBILITA ECONOMIA E IMPEDE O RESSECAMENTO DO PRODUTO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA FRASCO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, PRODUTO COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA,	01	10,26	10,26



PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, INDICADA PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COMO OUTRAS TINTAS PODE MANCHAR TECIDOS. COM SELO DO INMETRO.			
DESCRIÇÃO: AGENDA ESCOLAR AGENDA ESCOLAR COM 61 PAGINAS CONTENDO TODOS OS DIAS DO ANO COM CAPA DURA COM PAPELÃO 750G/M ² , COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M ² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , MIOLO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 63G/M ² , PRODUTO CERTIFICADO FSC ®, COM ARAME ESPIRAL ENCAPADO COM PVC, CONTRA CAPA COM HINO NACIONAL E HINO DO MUNICIPIO, PRIMEIRA PAGINA COM INFORMAÇÕES SOBRE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PAGINAS CONTENDO DADOS DO ALUNO, HORÁRIOS DA ESCOLA E EXTRA CURRICULAR, CAPA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA .MEDIDAS DA AGENDA 210 MM DE ALTURA X 15 MM DE LARGURA. PRODUZIDA CONFORME NORMAS ABNT	01	38,53	38,53
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA	03	1,63	4,89



	<p>EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTADA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES. PRODUTO COM SELODO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE</p>	01	1,60	1,60



	<p>CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTADA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES. PRODUTO COM SELODO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA PONTA MÉDIA 1.0M, CORPO TRIANGULAR, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM TAMPA TRIANGULAR NA COR DA TINTA, REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, HASTE PARA</p>	01	1,64	1,64



	<p>FIXAÇÃO EM BOLSO, COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE COM SISTEMA Y PARA EVITAR DANOS A PONTA E HASTE CEGA (NÃO CORTANTE) PARA EVITAR ACIDENTES PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PLUG NA EXTREMIDADE SUPERIOR DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ENCAIXE NA COR DA TINTA, LISA E SEM RESPIRO E CONTER IMPRESSO EM ALTO RELEVO PAÍS DE ORIGEM. CORPO DA CANETA DEVERÁ CONTER MARCA MODELO, MEDIDA DA PONTA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DE PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA. SEM RESPIRO NO CORPO, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: - TONALIDADE: MÉDIA - ESCRITA: GROSSA (APROXIMADAMENTE 1 MM) - A TINTADA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO TINTA INKJOY OU HITEC COM BASE DE ÁGUA E ÓLEO, ESCREVE MACIO, SEM FALHAS E COM MAIOR NITIDEZ DE CORES. PRODUTO COM SELODO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: CONJUNTO GEOMÉTRICO 4 PEÇAS CONJUNTO GEOMÉTRICO 4 PEÇAS - VEM COM RÉGUA, TRANSFERIDOR, ESQUADRO DE 450 E DE 600.</p>	01	13,88	13,88



	<p>CARACTERÍSTICAS: RESISTENTES • DESIGN MODERNO • NÚMEROS MAIS VISÍVEIS • DISPONÍVEL EM BLISTER • AS RÉGUAS NÃO SE MISTURAM NA BOLSA • GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSOS: • 1 RÉGUA 30 CM • 1 TRANSFERIDOR 180° • 1 ESQUADRO 45° • 1 ESQUADRO 60 ° PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO: • LARGURA: 21 CM. ALTURA: 42 CM. PROFUNDIDADE: 3 CM. • PESO: 120 G. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.</p>			
	<p>DESCRIÇÃO: COMPASSO TIPO ESCOLAR COM PROTETOR PLÁSTICO PARA A PONTA METÁLICA, MATERIAL: AÇO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.</p>	01	11,88	11,88
	<p>DESCRIÇÃO: MOCHILA FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.7.</p>	01	98,75	98,75
	<p>DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.9.</p>	01	23,33	23,33
VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 415,85

QUANTIDADE TOTAL: 304 KITS

VALOR TOTAL: R\$ 126.418,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

1.5.3. ITEM 03 - KIT PROFESSOR

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03 - KIT PROFESSOR	DESCRIÇÃO: PASTA PROFESSOR, CONFORME	01	146,00	146,00



DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.8.			
DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.9.	01	23,33	23,33
VALOR TOTAL POR KIT.....			R\$ 169,33

QUANTIDADE TOTAL: 100 KITS

VALOR TOTAL: R\$ 16.933,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e três reais).

1.5.4. ITEM 04 – KIT UNIFORMES ESCOLARES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE POR KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 - KIT UNIFORMES ESCOLARES	DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA CURTA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.12.	02	30,91	61,82
	DESCRIÇÃO: CAMISETA MANGA LONGA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.13.	01	28,90	28,90
	DESCRIÇÃO: BERMUDA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.14.	02	32,73	65,45
	DESCRIÇÃO: CALÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.15.	01	47,41	47,41
	DESCRIÇÃO: JAQUETA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.16.	01	83,10	83,10
	DESCRIÇÃO: TÊNIS ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ITEM 1.20.	01 PAR	97,91	97,91
VALOR TOTAL POR KIT.....				R\$ 384,60

SENDO:

ITENS PARA O CMEI	QUANTIDADE TOTAL
CALÇA	306 UNIDADES
CAMISETA MANGA CURTA	612 UNIDADES
BERMUDA	612 UNIDADES
CAMISETA DE MANGA LONGA	306 UNIDADES
JAQUETA	306 UNIDADES
TENIS	306 UNIDADES

ITENS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE TOTAL
CALÇA	304 UNIDADES
CAMISETA MANGA CURTA	608 UNIDADES
BERMUDA	608 UNIDADES



CAMISETA DE MANGA LONGA	304 UNIDADES
JAQUETA	304 UNIDADES
TENIS	304 UNIDADES

QUANTIDADE TOTAL: 610 KITS

VALOR TOTAL: R\$ 234.606,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e seis reais).

1.6. MOCHILA ESCOLAR INFANTIL

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.6.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,4 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM

35



BOLSO INFERIOR NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL. **SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM P +/-.

1.7. MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.7.1 CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303 COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE.

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100%

36



POLIESTER DE 30 MM COM 1,40 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL MARINHO NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA, E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. PARTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR AMARELO OURO E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL. **SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM P+/-.

**1.8. PASTA PROFESSOR**

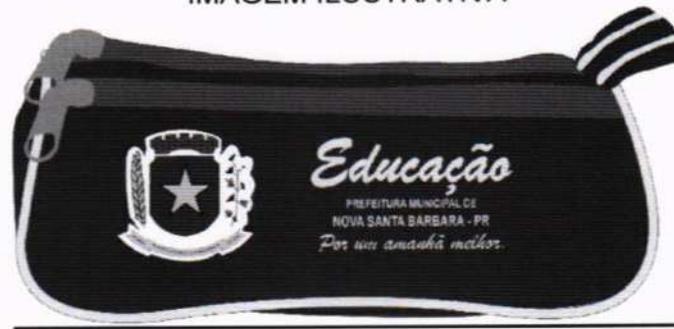
IMAGEM ILUSTRATIVA



1.8.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, **MEDIDAS : CORPO PRINCIPAL** MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA X 12 CM DE FUNDO, FECHAMENTO ATRAVEZ DE ZIPER 08 COR PRETA COM 56 CM DE COMPRIMENTO E 02 CURSOR PRETO, ABERTURA ENTRE DOIS FOLES .COSTAS FUNDO ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRO TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA. PORTA NOT NAS COSTAS MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA PARTE EXTERNA EM TECIDO 100% POLIESTER PRETO E INTERNO EM MAQUINETADO PRETO, ALMOFADADO COM PAC 05 MM, ACABAMENTO SUPERIOR EM VIEZ 25 MM 100 % POLIESTER, FECHAMENTO COM CA 30 PRETO E VELCRO DE 25 MM. **BOLSO FRONTAL** ABAIXO DA ABA FRONTAL MEDINDO 38 CM DE LARGURA X 24 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 08 PRETO E UM CURSOR NIQUEL. **ABA FRONTAL** MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA FORRADA COM MESMO TECIDO DA PASTA, DIVIDIDA EM TRES PARTES, **BASE SUPERIOR** COM 36 CM LARGURA E 02 CM DE ALTURA, **MEIO** COM 17 CM ALTURA E 38 CM DE LARGURA, AONDE SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM CROMIA E NA PARTE SUPERIOR ABERTURA EM ZIPER 08 NA COR PRETA E UM CURSOR NIQUEL PARA ABERTURA DE BOLSO, **PARTE INFERIOR** COM 38 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA, AONDE SERA FIXADO DOIS FECHOS DE 30 MM A UMA DISTANCIA DE 17 CM UM DO OUTRO, FIXADOS POR FITA CA DE 30 MM NA COR PRETA COM 03 CM DUBLADAS. ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE VIEZ 100% POLIESTER NA COR AMARELO OURO. FECHAMENTO DA ABA COM DOIS FECHOS DE 30 MM EM POLIETAL FIXADOS NA ABA E NA BASE DO BOLSO FRONTAL. **ALÇAS: DUAS** ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA CA DE 40 MM NA COR PRETA MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO COM 13 CM ENTRE ELAS, E PEGA MÃO NO MESMO TECIDO DA PASTA COM 04 CM DE LARGURA E 12 CM DE COMPRIMENTO. ALÇA TIRA COLO EM FITA CA NA COR PRETA COM 40 MM DE LARGURA E 1,40 DE COMPRIMENTO COM REGULAGEM DE TAMANHO E DESTACAVEL ATRAVÉZ DE MOSQUETÃO DE 40 MM E MEIA ARGOLA DE 30 MM EM POLIETAL. ACABAMENTO EXTERNO FRENTE E COSTAS EM VIVO AMARELO OURO E INTERNO EM FITA TNT 80 GM PRETA.

**1.9. ESTOJO ESCOLAR**

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.9.1. CONFECCIONADA EM TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR TPX 193921 CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM COMPRIMENTO DE 32 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL NO LADO DIREITO UM PUXADOR COM 04 CM DE COMPRIMENTO DOBRADO EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 1,4 MM DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR AMARELO OURO. BOLSO FRONTAL MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR PRETO COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL SERA ESTAMPADA A LOGO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.

1.10. TECIDO PRINCIPAL DA MOCHILA

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	430 GMS M ²
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,45 MM
DENSIDADE	NORMA ABNT 10588/2015	TRAMA 29,5 FIOS /CM URDUME 19,75 FIOS/CM
TÍTULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 360 URDUME DTEX 343
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAMA 150 KGF URDUME 119 KGF ALONGAMENTO TRAMA 28% URDUME 30%
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424.2019	6500 GMS SEM RASGAR
PILLING	ISSO 12945.2.2020	NOTA MINIMA 05
SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISSO 105.C06.2010	ALTERAÇÃO TONALIDADE NOTA



DOMESTICA E COMERCIAL		05 (MINIMA)
SOLIDEZ DA COR AO SUOR	ABNT NBR ISSO 105 .E04.2014	ALTERAÇÃO TONALIDADE NOTA 05(MINIMA)
IMPERMEABILIDADE	ENSAIO SOBRE COLUNA DE AGUA PROCEDIMENTO INTERNO	SEM VAZAMENTO EM COLUNA D AGUA DE 05 CM PERIODO DE 24 HS
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO	CONFORME NORMAS DO MS, COMPOSIÇÃO QUIMICA	RESINA DE PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%, NEXOB5 PLASTIFICANTE 22% ,ESTABILIZANTE 08%,E QUE NÃO POSSUI FTALATO NA SUA COMPOSIÇÃO

1.11. FORRO DAS COSTAS DA MOCHILA

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	340 GMS M ²
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,47 MM
ABRASÃO	NORMA ASTM D 3884 2009	NO MINIMO 6000 CILCOS SEM DESGASTAR
TITULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 306 URDUME DTEX 183
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	RESISTENCIA TRAMA 34 KGF URDUME 68 KGF ALONGAMENTO TRAMA 17,3% URDUME 30%
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424.2019	TRAMA 3780 URDUME 4710 GMS SEM RASGAR
ESTRUTURA	ABNT NBR 12996 1993	TELA 1X1
ESPESSURA FITA POLIESTER	NORMA ABNT NBR 13371.2005	1,40 MM
COMPOSIÇÃO FITA BICOLOR	NORMA AATCC20.2013	100% POLIESTER

**1.12. DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA CURTA**

FIGURA ILUSTRATIVA



1.12.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (ANTI-PILLING) COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², FIO, NA COR AZUL CLARO PANTONE APROXIMADO 16-4132 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 180G/M², FIO 28.1. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA DUPLA COM REFORÇO E COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX NA PARTE DEBAIXO DA GOLA DEVERÁ TER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 180G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFEÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO N° 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE SILKSCREEN EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. DIMENSÕES DO BRASÃO 72 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA.



FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Por um amanhã melhor.

**TABELA DE MEDIDAS PARA AS CAMISETAS MANGA CURTA**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS												
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
	Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02											

**1.13. DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA LONGA**

FIGURA ILUSTRATIVA



1.13.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (ANTI-PILLING) COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COM SUA GRAMATURA DE 180 G/M², FIO, NA COR AZUL CLARO PANTONE APROXIMADO 16-4132 TPX. MANGAS CONFECCIONADA EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 180G/M², FIO 28.1. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA DUPLA COM REFORÇO E COMPOSTA DE MATERIAL 100% ACRÍLICO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX NA PARTE DEBAIXO DA GOLA DEVERÁ TER UM FRISO (VIVO) MEDINDO ESTE NA PEÇA PRONTA 3MM, CONFECCIONADO EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), COM GRAMATURA DE 180G/M², NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS LARGAS COM 2,0 CM PRONTA. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E INTEGRAL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.

FIGURA 1

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE SILKSCREEN EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS NAS CORES PADRÃO DO BRASÃO. DIMENSÕES DO BRASÃO 72 MM DE LARGURA POR 70 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

**FIGURA 2**

NAS COSTAS DA CAMISETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AZUL MARINHO COM 160 MM DE LARGURA E 180 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Por um amanhã melhor.

TABELA DE DIMENSÕES DA CAMISETA MANGA LONGA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5



ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

1.14. DESCRITIVO TÉCNICO – BERMUDA UNISSEX

FIGURA ILUSTRATIVA



1.14.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA COMPOSIÇÃO 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA. COM BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO TER SOBREPSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. LISTRAS UMA NA COR VERDE PANTONE APROXIMADO 14-0452 TPX E A OUTRA NA COR BRANCA PANTONE APROXIMADO 11-0602 TPX. NA FRENTE DA BERMUDA, DO LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PREENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE 46



PRENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.

FIGURA ILUSTRATIVA

**TABELA DE DIMENSÕES DA BERMUDA UNISSEX**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EGG
TAMANHOS														
GANCHO FRENTE	15	18	19	20	21	23	24	25	27	30	31	33	34	36
GANCHO COSTAS	19	22	23	24	25	27	28	29	30	33	35	36	38	39
CINTURA COM ELÁSTICO	22	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36	37
COXA	21	24	25	26	27	29	30	31	32	34	36	37	39	41
ENTRE PERNAS	15	19	20	21	23	24	25	26	28	28	30	31	33	35
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS OU CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02														

1.15. DESCRITIVO TÉCNICO - CALÇA UNISSEX

FIGURA ILUSTRATIVA



1.15.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CALÇA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA COMPOSIÇÃO 60,5% POLIÉSTER, 27,3% ALGODÃO 11% VISCOSE 1,2% ELASTANO NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 285G/M² ESTRUTURA DA MALHA: MALHA INTERLOCK DUPLA FRONTURA TIPO HELANCA. COM BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO TER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS. NA FRENTE DA CALÇA, LADO ESQUERDO DA PERNA, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, SUA APLICAÇÃO, DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ SER EM PREENSA TÉRMICA A 150° C POR 16 (DEZESSEIS) SEGUNDOS E COSTURADO COM LINHA BRANCA.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PREENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.



FIGURA ILUSTRATIVA

**TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA ESCOLAR**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS TAMANHOS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	10 1	10 4	10 6	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 12.071/02												

**1.16. DESCRITIVO TÉCNICO - JAQUETA ESCOLAR**

FIGURA ILUSTRATIVA



1.16.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: JAQUETA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA HELANCA 80 % POLIÉSTER 20% ALGODÃO COM FELPA, NA COR AZUL MARINHO PANTONE APROXIMADO 19-4024 TPX, COM GRAMATURA DE 300 G/M². NAS LATERAIS DAS MANGAS DA JAQUETA DEVERÁ TER SOBREPSTAS E COSTURADAS, TRÊS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0 CM CADA UMA, SENDO AS DUAS DE FORA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A DO CENTRO NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 120 G/M², DISTANCIA DE 0,5 CM ENTRE ELAS.. BOLSOS TIPO FACA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 155 G/M², EM MALHA JACQUARD, COM A PALAVRA EDUCAÇÃO MEDINDO 6,0 CM LARGURA POR 1,0 CM ALTURA., A JAQUETA TAMBÉM DEVERÁ TER GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA CONFORME DESENHO APRESENTADO LOGO ABAIXO, ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON INVERTÍVEL, NA COR AZUL MARINHO, DE ACORDO COM A COR DO TECIDO DO CORPO, COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA PESPONTADO EM MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA COM APROXIMADAMENTE 0,5 MM. NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER APLICADA UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO LOGO DA PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, CONFORME FIGURA 1. E UM SILKSCREEN NAS COSTAS CONFORME LAYOUT A BASE D'ÁGUA CONFORME FIGURA 2 ABAIXO.

FIGURA 1

APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, ATRAVÉS DE ETIQUETA TERMOCOLANTE BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO APLICADO ATRAVÉS DE PREENSA TÉRMICA DIMENSÕES DO BRASÃO 67 MM DE LARGURA POR 65 MM DE ALTURA.



FIGURA ILUSTRATIVA



FIGURA 2

NAS COSTAS DA JAQUETA DEVERÁ CONTER UM SILKSCREEN CONFORME DESENHO ABAIXO NA COR AMARELO COM 250 MM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

FIGURA ILUSTRATIVA

Educação

Nova Santa Bárbara - PR

Por um amanhã melhor.

**FIGURA 4 – GOLA E PUNHOS RETILÍNEA
JAQUETA**

A JAQUETA ESCOLAR DEVERÁ POSSUIR UMA GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA DUPLA DE 8,8 CM DE ALTURA (ANTES DE DOBRAR E COSTURAR A PEÇA), COMPOSTOS DE MATERIAL 100% ACRÍLICO. A RETILÍNEA DEVERÁ SER NAS CORES: AZUL MARINHO PANTONE 19-4024TPX, COM UM LISTRAS UMA NA COR AZUL ROYAL PANTONE APROXIMADO 19-4050 TPX E A OUTRA NA COR AMARELO PANTONE APROXIMADO 12-0752 TPX. COMO SEGUE A ILUSTRAÇÃO: